



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA COMMANDO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - SEI Nº 05859.2023-0.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78049-941, em Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, matrícula nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: **Commando Segurança Eletrônica LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.369.367/0001- 01, sediada à Rua Reynaldo Smith Camargo, nº 66 - Santa Amélia – BH/MG. Telefone(s): (31) 3492-9514 | 2535-0130 | 3457-2295, e-mail: contratos@commando.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Rodrigo Aziz Barbosa**, portador do CPF nº ***.054.966-**.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços de instalação, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva de alarmes contra intrusão em cartórios eleitorais e de cerca elétrica e barreira infravermelha no perímetro da secretaria do TRE-MT, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais ordenamentos pertinentes, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 19/2019 e SEI Nº 05859.2023-0, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 21/2019 por 75 (setenta e cinco) dias, para o período de **08/08/2023 a 21/10/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A CONTRATANTE continuará a pagar pelos serviços contratados o valor anual estimado de **R\$ 124.622,04** (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- Programa de Trabalho: 01.14.111.02.122.0033.20GP.0051– Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso.

- Elemento de Despesa: 339039.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorado.
- PTRES: 167806.
- PI: IEF VIGELE
- IEF MANPRE

3.2. Foi emitida em 31/07/2023, Nota de Empenho nº 2023NE000507, no valor de R\$ 25.962,93 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA AO DIREITO À REPACTUAÇÃO

4.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual, ao período pretérito a que fizer jus, a qual estará condicionada à aprovação pela Assessoria Jurídica (ASJUR) do TRE-MT.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação na Imprensa Nacional.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo está fundamentado nos artigos 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 21/2019, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 160/2019.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma.



Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT



Rodrigo Aziz Barbosa
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha: *Jana Carolina Guedes Mias*
134.822.356-019

2ª Testemunha:



Laerte Ruiz de Aquino
Técnico Judiciário

05859.2023-0

0616761v1